



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

LEI Nº 1.476

Data: 22 de novembro de 2.011.

Súmula: Altera a Lei 1.288/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 1.288/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Clube da Melhor Idade “Guará” de Guaratuba, com sede na Rua Dr. Joaquim Menelau de Almeida Torres, nº 150, e inscrita no CNPJ sob nº 08.716.709/0001-08.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 22 de novembro de 2.011.


EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PUBLICADO